



Gabinete do Prefeito  
CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

**LEI N.º 1.485, 29 DE MAIO DE 2007.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2007, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica, e dá outras providências”.

**MOYSÉS NERY**, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, especificamente no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender a criação dos elementos de despesas, em decorrência das mudanças implantadas pela Portaria MPS nº 95 de 06 de Março de 2007 em relação a Portaria nº 916/2003, conforme especificado abaixo:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.02 – INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAMAPUÃ**

| <b>CRIA-SE A SEGUINTE DOTAÇÕES :</b> |  |                  |
|--------------------------------------|--|------------------|
| <b>PARA:</b>                         | <b>09.272.0023.2006-Benefícios de Aposentadorias e Pensões</b> |                  |
| 33.90.93.02                          | Restituições   | 20.000,00        |
|                                      | <b>TOTAL</b>   | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2.º** Para atendimento do Crédito Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentária nos termos do Art. 43, § 1º inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme especificação abaixo.

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0402 – INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAMAPUÃ**

|             |  |                  |
|-------------|--|------------------|
| <b>DE:</b>  | <b>09.272.0023.2007-Fundo de Reserva Técnica</b> |                  |
| 33.90.99.00 | Reserva do RPPS                                  | 20.000,00        |
|             | <b>TOTAL</b>                                     | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de maio de 2.007.

  
**MOYSÉS NERY**  
Prefeito Municipal